

O sr. Nelson Rockefeller, presidente da "International Basic Economy", declarou em Nova York, que aquela empresa americana construirá um novo grande aerodromo na capital de São Paulo, Brasil

Coisas de Porto Belo

Do jornal «Itajai» transcrevemos:

«Quarta-feira ia passando em branca nuvem. Felizmente um amigo nos trouxe uma novidade. Não é da cidade, mas como «boa» já vai. Sabe o leitor qual foi a renda municipal de Porto Belo no ano passado? Eu não sabia. O meu informante esclareceu. 40 contos. Pois vejam no que deu agora o município com Camara pessedista que o povo escolheu. O prefeito exigiu Cr\$ 1.700,00 mensais, e a Camara deu. Isto soma Cr\$ 20.400,00 no ano. O Secretario da Prefeitura mais Cr\$ 14.400,00, equivalente a Cr\$ 1.200,00 por mês.

A Camara, depois de votar o subsidio do Prefeito achou que «não estava morta» e aprovou uma remuneração de Cr\$ 25,00 por sessão. O que dá com sete vereadores, e uma média bastante razoavel, de 60 sessões por ano, um total de Cr\$ 10.500,00. Existe ainda um fiscal, — que talvez seja o que «dê mais duro», aguentando trabalho, chuva e sol, — o qual recebe Cr\$ 500,00 mensais, atingindo seis mil no ano. Somadas as parcelas temos em despesa, só com o subsidio do Prefeito, representação dos vereadores, salario do Secretario e do Fiscal, o total de Cr\$ 51.300,00, isto é, um «deficit» de Cr\$ 11.300,00, sem que o município possa gastar sequer um centavo com escolas, professores, conserto de estradas etc. E, salve o eleitorado pessedista de Porto Belo.

Auxilio á Turquia e a Grecia

Washington. — Revelou-se nos circuitos oficiais que o Departamento de Estado pensa em reforçar a posição dos governos anti-comunistas da Grecia e da Turquia, mediante a concessão de novos creditos para a compra de armas e munições.

Washington. — Nos circuitos politicos desta capital se diz ser provavel que o governo soviético formule novos protestos contra as declarações do general Marshall sobre a concessão do

CIDADE DE BLUMENAU

DIARIO MATUTINO

A virtude e a lealdade se refletem si o crime e a traição são premiados?

ARAUTO DAS ASPIRAÇÕES DO VALE DO ITAJAI

Dr. Achilles Balsini Diretor Responsavel

BLUMENAU Domingo 15 de Fevereiro de 1949 — Ano XXIV — Nr 103

Os Estrangeiros e as Cooperativas

Rio. — O ministro da agricultura aprovou o parecer do consultor dessa secretaria de Estado referente á consulta do Departamento de Assistência ao Cooperativismo do Estado de São Paulo em materia de eleição de cooperados estrangeiros para funções administrativas em órgãos associativos. O parecer, baseado no dispositivo constitucional que oboliu a vigencia de leis ordinarias que restringiam o uso dos direitos e garantias asseguradas pela Carta aos brasileiros ou estrangeiros residentes no País.

Continuando, aquele consultor pondera que se a Constituição permite aos estrangeiros serem acionistas de «sociedades que se desti-

nam a fazer o aproveitamento industrial das minas e recursos mineirais e de energia hidraulico, nas quais é livre o seu acesso tanto ao quadro de acionistas como ás respectivas administrações, não é possível negar-lhes esse acesso em se tratando de sociedades cooperativas que se caracterizam por uma ação social com base no mutualismo». Finalmente, ficam excluídos desta faculdade os alemães e japoneses, «enquanto vigorar a legislação de guerra a que estão sujeitos, pois não se compreende que exerça a direção de bens pertencentes a outrem quem está privado de auto-determinação sobre os seus». Enquanto o Congresso Nacional não julgar oportuno suspender as restrições, que perdurarão certamente até que seja assinada a paz entre os países inimigos, não poderão ter acesso aos quadros associativos de nossas cooperativas apenas os suditos do Japão e da Alemanha.

Relações diplomaticas com a União Sul-Africana

Rio. — O ministro das Relações Exteriores distribuiu o seguinte comunicado:

«Em consequencia de negociações entabuladas em Londres entre a embaixada da Brasil e o alto commissario da União da Africa do Sul, resolveram os governos brasileiro e sul-africano estabelecer relações diplomaticas diretas entre os dois países, criando simultaneamente missões diplomaticas, com a categoria de legação, no Rio de Janeiro e em Pretoria»

A Inglaterra á frente na aviação a jato-propulsão

Washington. — Em artigo inserto no «American Magazine», o secretario da Aeronautica dos Estados Unidos, sr. Stuart Symington, assegurou que a Inglaterra possui um tipo de avião de caça a jato-propulsão mais aperfeiçoado que os modelos norte-americanos.

Os Estados Unidos — diz o sr. Symington — estão atrasados em relação á Grã-Bretanha e á Rússia, no terreno dos aviões a jato, embora quase alcançando-as.

A Rússia tem, pelo menos, oito tipos diversos de caças movidos a jato e, pois, em quantidade ficamos atrás da União Soviética e em qualidade tanto a Rússia como a Grã-Bretanha possuem aperfeiçoamentos que nós não temos.

Apesar de sua grave situação economica, resultante da guerra, a Grã-Bretanha — segundo o articulista — está dedicando á força aerea mais recursos que os Estados Unidos.

Vestigios de antiga expedição ao Antartico

Washington — Informou-se que foram encontrados vestígios da expedição de «sir» Ernest Shackleton ao Antartico em 1915 nas planicies geladas de Mycurdo por exploradores norte-americanos. Os exploradores encontraram parte de um presunto e uma fruta perfeitamente conservados após 31 anos no gelo. Foram encontrados tambem um jornal australiano e duas revistas.

Os marinheiros norte-americanos que desceram em My-

curdo, no sabado passado pertencem ao quebragelos «Edisto» e encontraram tambem uma nota da dactilografada, deixada no local pelo capitão do «Arora», que transportou naquela ocasião parte da expedição de Shackleton. Os jornais e revistas estavam perfeitamente conservados e bastantes legiveis.

A nota encontrada trazia a assinatura do capitão John King Davis, chefe da expedição de salvamento.

Estatutos do Futebol Clube «Malaria»

Capitulo I

Art. 1. — A Sociedade FUTEBOL CLUBE MALARIA, fundada em 23 de Maio de 1947, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, tem por fim desenvolver dentro do amadorismo, a educação fisica dos seus associados com a prática de diversos jogos esportivos, especialmente o futebol, bem como realizar diversos de caráter social.

Art. 2. — A sede do clube é a cidade de Blumenau.

Art. 3. — O clube tem personalidade distinta dos membros que o compõem e, como pessoa juridica de direito privado, pre-encherá em tudo as disposições da legislação a respeito.

Art. 4. — O clube não poderá absolutamente, fundir-se com outro e o seu nome, pavilhão e cores, se manterão inalteravel.

Art. 5. — A duração do clube é indeterminada.

Capitulo II

Art. 6. — Não ha limites para o numero de socios, nem distinção de nacionalidade, opinião politica ou religiosa.

Art. 7. — Os socios se classificam nas seguintes categorias:

- Benemeritos;
- Contribuintes;
- Atletas.

§ 1. — Benemeritos são as pessoas que se tornarem merecedoras dessa distinção por serviços relevantes prestados ao clube, reconhecidos pelo Conselho Deliberativo, á vista de proposta da diretoria.

Paragr. 2. — Contribuintes, são os que concorrerem com a joia e as mensalidades constantes da tabela anexa ao presente.

Paragr. 3. — Atletas são os socios que praticarem o esporte em favor do clube.

Da admissão dos socios

Art. 8. — Não poderão ser admitidos como socios:

- Os que não possuírem a precisa idoneidade ou os que exercerem profissões em desacordo com o nível moral do clube;
- Os que tendo pertencido a outro clube hajam sido eliminados, por atos que os desabonem.

Art. 9. — Para a admissão de um socio contribuinte é necessario a apresentação de proposta assinada por um socio e pelo proposto, constando da mesma, a idade e profissão do proposto.

Paragr. 1. — Entregue a proposta ao 1º Tesoureiro, esse fará as necessarias sindicancias e após 3 dias entrega-la-á ao Presidente que submeterá á apreciação dos demais membros da diretoria, se tiver a sindicancia sido favoravel. Em caso contrario ficará o proposto prejudicado, podendo o Presidente, não se satisfazendo com a primeira sindicancia designar outro membro da diretoria para fazer a novamente. Sendo essa desfavoravel não poderá ingressar no quadro social, o proposto.

Art. 10. — Para a admissão de socio atleta é necessario a declaração do desporto que deseja praticar e pelo menos realizará dois treinos á presença do técnico respectivo. A admissão, será homologada pela diretoria caso esteja com parecer favoravel do diretor-técnico do clube.

Dos Direitos dos Socios

Art. 11. — São direitos dos socios quites:

- Frequentar o clube, tomar parte nas reuniões e diversões por ele promovidas podendo ser acompanhado por pessoas de sua familia.
- Constituir as assembleias gerais, nelas votar e ser votado.
- Requerer á diretoria convocação do Conselho Deliberativo, sendo esse requerimento assinado, no minimo por (20) socios quites, especificando-se os motivos da convocação requerida.
- Propor os socios mencionados nos §§ 2 e 3 do art. 7º.
- Manifestar-se perante a diretoria sobre a admissão ou recusa de qualquer proposta.
- Licenciar-se de acordo com os artigos 13º e 14º.

Art. 12. — Os socios benemeritos, gozam dos direitos do

Continua na segunda pagina

ESCRITORIO DE ADVOCACIA

DR. MAX TAVARES D'AMARAL
DR. ARTHUR BALSINI
Edificio Mútua Catarinense
SALAS - 13, 14 e 15 - andar
FONE 1150 - 1375
HORARIO - 9 às 12 - 15 às 17
BLUMENAU, Sta. Catarina

Estátutos do Futebol Clube "Malaria"

Continuação da 1.ª pagina

art. antecedente, exceptuando-se as alíneas b, c e f.

Art. 13 — Ao sócio sorteado para o serviço militar poderá a diretoria conceder licença durante o tempo de sua incorporação às fileiras.

Art. 14 — Tendo o sócio de ausentar-se da cidade para o interior ou mesmo fóra do Estado, poderá a diretoria conceder licença pelo prazo máximo de 6 meses.

Art. 15 — Todo sócio tem por dever:

a) Cumprir fielmente todas as disposições deste Estatuto e do Regulamento Interno, e acatar com todo respeito as deliberações da diretoria, sendo-lhe facultado, em caso de desacordo, o recurso ao art. 11.ª alínea c;

b) Promover a prosperidade do clube e apoiar-lo sempre com o seu prestígio;

c) Respeitar os membros da diretoria ou os seus representantes legais no exercício de suas funções;

d) Portar-se com correção quando o uniformizado bem como em todas as oportunidades, em que sua pessoa assumo o caráter ou função de sócio, não podendo emitir conceitos desairosos ou depreciativos para o clube e seus representantes legais;

e) Proceder com a máxima compostura sempre que tenha de medir forças com os adversários, respeitando-os assim como aos juizes, cujas decisões devem acatar;

f) Zelar pela conservação do material do clube;

g) Pagar as suas contribuições até o dia 10 de cada mês.

Art. 16 — O sócio atleta, além de cumprir e respeitar as prescrições do diretor técnico; é obrigado a representar o clube nas competições desportivas sempre que for chamado, não podendo tomar parte em nenhuma competição contra o clube.

Das penalidades dos sócios

Art. 17 — Os sócios que infringirem qualquer disposição dos Estatutos ou Regulamento Interno e resolução do Conselho Deliberativo e da diretoria, poderão ser suspensos ou eliminados.

Art. 18 — A pena de suspensão de qualquer sócio o privará dos direitos e vantagens, que os estatutos lhe confere, mas não o isentará do pagamento das contribuições a que estiver sujeito.

Art. 19 — Será eliminado todo o sócio;

a) Que se atrazar (em suas mensalidades por trimestre, depois de avisado pela diretoria e expirado o prazo de dez (10) dias, a contar da expedição do aviso, sem que haja satisfação de sua parte;

b) Que estando em débito de qualquer natureza para com o clube, não o satisfazer dentro de dez (10) dias depois de devidamente avisado;

c) Que por seu mau comportamento, tenha prejudicado ou possa prejudicar o clube.

Art. 20 — As penalidades serão aplicadas pela diretoria, podendo haver recursos para o Conselho Deliberativo, que serão encaminhados por intermédio da diretoria.

Art. 21 — Todas as penalidades referidas nos artigos 18 e 19 serão levadas ao conhecimento das entidades a que o clube se achar filiado.

Capítulo III

Art. 22 — São poderes do Futebol Clube Malaria:

- Assembléa Geral
- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- A diretoria.

Capítulo IV

Art. 23 — Os sócios quites, maiores de 21 anos se reunirão em assembléa geral, no mês de Novembro de cada ano, para o fim único de eleger os membros do Conselho Deliberativo que vigorará por (um) ano.

Art. 24 — A Assembléa Geral obedecerá as seguintes formalidades:

a) será convocada pelo Presidente do clube, por edital na imprensa local e com antecedência nunca inferior a 3 dias

b) Funcionará em 1.ª convocação com a presença de mais, da metade dos sócios e em 2.ª convocação com qualquer número amanhã mais tarde;

c) Declarando o Presidente aberta a sessão anunciará o fim único da assembléa;

d) A mesa será formada pelo Presidente, 1.º Secretário, 1.º Tesoureiro do clube;

e) As votações serão sempre simbólicas, salvo para a eleição do Conselho Deliberativo, que serão por escrutínio secreto;

f) O presidente manterá a compostura, o respeito e a ordem na assembléa, chamando a atenção de qualquer sócio, não admitindo apartes, diálogos, manifestações ofensivas à diretoria ou a qualquer consócio, podendo quando fôr preciso, suspender a sessão;

g) O sócio não poderá usar da palavra mais de uma vez sobre o assunto em discussão nem exceder o tempo de 15 minutos;

Art. 25 — Na assembléa, não será tomada em consideração proposta alguma e nem será admitida qualquer discussão que não diga respeito com a ata ou assembléa anterior ou com a eleição Conselho Deliberativo.

Capítulo V

Do Conselho Deliberativo

Art. 26 — O Conselho Deliberativo, eleito pelos sócios em assembléa Geral, resolverá com poder soberano, dentro da esfera de ação que ele é forçado por este Estatuto.

Paragr. único — O Conselho Deliberativo compor-se-á de vinte membros eleitos, pelo menos, um terço dentre os sócios do clube esses membros devem ser brasileiros natos ou naturais.

Art. 27 — Ao Conselho Deliberativo compete:

- eleger os membros da diretoria e do Conselho Fiscal;
- discutir e votar anualmente, o relatório da diretoria; o balanço e o parecer do Conselho Fiscal;

c) discutir e votar reforma dos Estatutos elaborados pela diretoria;

d) Autorizar as despesas extraordinárias pedidas pela diretoria;

e) Resolver soberanamente a respeito das decisões e atos da diretoria, que lhe devem ser submetidos;

f) discutir sobre os casos omissos que lhe forem presentes.

Art. 28 — O Conselho Deliberativo reúne-se.

a) ordinariamente uma vez por ano, em dezembro, para os fins previstos nas alíneas a) e b) do art. 27.

b) extraordinariamente, sempre que a diretoria julgar necessário para fins previstos nas demais alíneas do art. 27 e alínea c do art. 11.

Art. 29 — As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas pelo Presidente do clube, observando para o seu funcionamento os preceitos do art. 24 alíneas o, b, c, f, e g e mais as seguintes formalidades:

a) declarada aberta a sessão o Presidente do clube será substituído na direção dos trabalhos pelo sócio indicado pelo Conselho, que formará a mesa com o 1.º Secretário do Clube lavrando-se uma ata que será assinada pelos três;

Conclure na última pagina.

Sociedade Beneficiadora de Madeiras Ltda.

Telefone 1248 — Rua 7 de Setembro

Fornecedores de Madeiras em Geral

Ferro Paulist a, Encantoneiras de Qualquer Espécie Alinhamento, etc. etc.

Especialidade: — Soalho Marca Strob

Empresa Industrial Garcia

Blumenau

Sta. Catarina

AVISO

Encontra-se á disposição dos Srs. Acionistas desta sociedade, na sede social, á rua Amazonas s/n., os documentos exigidos no Art. 99, letras (a, b e c), do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1947.

Blumenau, 12 de fevereiro de 1948.
Empresa Industrial Garcia S.A.

Fabrica de Tintas

Blumenau Ltda.

Tintas e Vernizes - Material para Pinturas em Geral

Tintas em bisnagas para artista

BLUMENAU — STA. CATARINA

Comercio e Industria Companhia PAUL e liquidação

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas no escritório da Metalurgica Timbóense Ltda. em Timbo em todos os dias uteis, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei N. 2627 de 26 de Setembro de 1940. Os acionistas interessados de Blumenau poderão pedir a representação dos documentos em Blumenau pelo telefone N. 6 Timbó.

Blumenau, 5 de Fevereiro de 1948
Richard Paul Junior

liquidante do Comercio e Industria Comp. Paul em liq.

Relojoaria Catarinense S, A

Aviso aos acionistas

Acham-se á disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, sito á rua 15 de Novembro n. 473 nesta cidade de Blumenau os documentos a que se refere o Art. 99 letras A, B e C do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 5 de fevereiro de 1948.

Henrique Rischbieter. Dir-Presidente

Assembléa Geral ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os srs. acionistas, para comparecerem á assembléa geral ordinária; a realizar-se no dia 30 de março p. futuro, ás 9 horas; em sua sede social, sito á rua 15 de Novembro n. 473 nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1—Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e demonstração de lucros e perdas referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 1948.

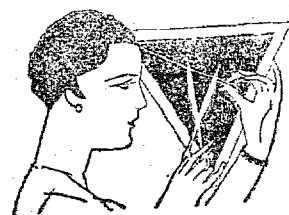
2—Eleição do novo Conselho Fiscal membros efetivos e suplentes, bem como fixação de sua remuneração;

3—Assuntos de interesse social.

Blumenau, 5 de fevereiro de 1948

Henrique Rischbieter, Dir-Presidente

Cabelos Branco



Sinal de velhice

A Loção Brilhante faz voltar a cor natural primitiva (castanha) loura, doirada ou negra) em pouco tempo. Não é tinturra. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, fácil, e agradável.

A Loção Brilhante extingue as caspas, o putrido, a seborréia e todas as afecções parasitárias do cabelo, assim como combate a calvície, revitalizando as raízes papilíferas. Foi aprovada pelo Departamento Nacional de Saúde Pública.

Loção Brilhante

SANGUENOL

CONTÉM

DOIS ELEMENTOS TÔNICOS:

ARSENATO VANADATO,
FÓSFORO, CÁLCIO, ETC.

TÔNICO DO CÉREBRO

TÔNICO DOS MÚSCULOS

Os Fígados. Desnutridos. Esgotados. Anêmicos, Masas que criam Magros. Crianças requintadas receberão a tonificação geral do organismo com o

SANGUENOL

Larga-me...

Deixa-me gritar!



XAROPE

S. JOÃO

Combate a tosse, a bronquite e os resfriados. O Xarope São João é eficaz no tratamento das afecções gripais e das vias respiratórias. O Xarope São João solta o catarro e faz expectorar facilmente.



VARIZES

HEMORRÓIDAS

Hemo Virtus

VENDE-SE um terreno com uma casa de material, nova, situada em Itupava-Norte. Informações com João Estevão, Itupava-Norte

LABORATORIO DE ANALISES ELLINGER & CIA.

Rua 15 de Novemb. 588 - Fone. 1201 - Blumenau

EXAMES DE URINA: simples, (açúcar e albumina) de sedimento, qualitativo completo com dosagem de loretos, fosfatos, ácido úrico, uréia etc. **EXAMES DE FEZES:** completo, pesquisa de amebas, flagelados, ovos de vermes (Metodos de enriquecimento) digestão; carne, vegetais; pesquisas de puz, sangue oculto etc. **EXAME DE SANGUE: MALARIA**—Pesquisa de Hematozoário de Laveran, formas agudas e crônicas. **LUES (sífilis):** reação de Kahn, Klina, Meinecke etc. **TIFO:** reação de Vidal. Dosagem De: glicose, ácido úrico, hemoglobina. Contagem de globulos vermelhos e brancos, Formula Leucocitaria, Hemograma de Shilling. Teste de coagulação e de sangria. Curva glicosica. **EXAME DE SECREÇÃO:** Pesquisa de germens (Gond) espermatozoides, etc., trichomonas vaginais, etc. **EXAME DE ESCARRO:** Pesquisa de bacilo de Koch outros germens, pneumococos etc. **EXAME DO LIQUIDO CEREBRO:**—**ESPINHAL:** Exame citobacteriologico, reação de Kahn, Pandy, Nonne Appelt, etc. **EXAME DO MUCO NASAL:** pesquisa de bacilos álcool e ácido resistentes (Hansen) etc. **EXAME DE SUCO GASTRICO:** Exame completo, dosagem ácido lático, acidez livre e combinada em HCI—Pesquisas de sangue oculto, piocitos, hemáceas. **EXAME DE ULCERA:** Ultramicroscopia em campo escuro; pesquisa de espiroquetas Treponema Pallida (sífilis). *O Laboratorio se acha instalado para fazer cultura de qualquer germen e auto vacin*
Apedido dos srs. Médicos fazemos colheita, de matinal á domicilio
Fornecemos laminas e recipientes gratuitamente

Oferta - @ Procura -

O anuncio é a alma do negocio

Radio Funke

Oficina para concertos em radios AMERICANOS e EUROPEUS — Modificação para valvulas mais modernas — Nransformação para ondas curtas etc.

Valvulas - Peças - e Acessorios, Pick ups Toca Discos Automaticos ou simples

Rua 7 de Setembro, 13
Blumenau

VENDE-SE uma área de terra com 7.500 m2, com uma casa de moradia,

com instalação de luz elétrica, garagem, ranchos para carroças, criação, pomar, situada no lugar Nova Bremen, Município de Ibirama. Tratar com Leonardo Fusinato, em José Boiteux, Município de Ibirama.

VENDE-SE

1 Motor á óleo crú marca «Deutz» 15-18 HP.
1 Motor á óleo crú marca «Deutz» 14 HP.
1 Motor á óleo crú marca «Hatz» 8 HP.
1 Bomba para agua marca «Gera» completo com motor e sucção de profundidade.
Tratar com Staedele & Cia. — Blumenau Rua Itoupava Norte, Telefone 1372

Oportunidade

Vende-se ou aluga-se fabrica completamente instalada, e com força de 3 cv fabricando artigo de grande procura. Tratar a rua São Paulo 22, com o snr. B Piske.

AOS SNRS. INDUSTRIAIS
Viejante conhecedor de todo o Norte do País e dando boas fontes de referencias, oferece se para trabalhar na base de comissão. Os interessados poderão escrever para ANTENOR — Rua dos Bandeirantes 135 — Salvador — Bahia

VENDE-SE

Por motivo de mudança, uma «Oficina de concertos de relógios», com serviços para 3 competentes relojoeiros. Outra freguesia, no centro da rua 15. Informações nesta redação.

Dr. Oscar Rubens Kruegel

Medico

Raios X

Doenças de Senhoras — Operações e Partos.

Consultas: 8 ás 12 e 5 ás 7. Atende chamados.

Consultorio e residencia: Rua Bom Retiro, 21 - Fone 1258 (em frente ao Hospital Catolico Santa Izabel)

TERRENOS

Veune-se 10 lotes (chãos de casa), todos planos no inicio da Rua João Pessoa. Informações com o Snr. Gabriel Pamplona, Rua 19 de Novembro, 1100.



Caixão Funebre

Serviço de primeira ordem

Rua Maranhão N° 27

A trata com A. Lubow

PROGRESSO

Escritório Técnico-Contábil, Comercial e Fiscal

Vollrath & Stueber

Rua 15 de Novembro, 1371 — BLUMENAU — C. postal, 25; Eud. tel. «Progresso»

Contabilidade

Organizações de Sociedades Anonimas e

Registro de Firmas em geral

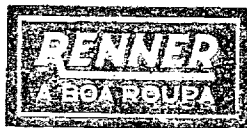
Registro de Marcas e Patentes

O único Escritório de Contabilidade deste Estado que organizara e orientara a sua contabilidade pelo reconhecidamente eficiente sistema contábil «RUF», manual ou mecanizado, universalmente adotado.

Procurem conhecer as suas vantagens, solicitando-nos detalhados esclarecimentos, sem qualquer compromisso.

Oficina Mercedes

de RAUL DEEKE
Rua 15 de Novembro, 1241
Blumenau



Deposito permanente de roupas para pronta entrega (camisera e linhos) na

Agencia Renner

Rua 15 de Nov. 1241
Blumenau



HAEMATOGEND HOMMEL
Especificamente para todas as idades

Concertos e recondicionamentos gerais em maquinas de escrever, calcular, somadoras e registradoras.
Niquelação, Oxidação, Litonização, Prateação, Niquel preto, Zincagem e Douração.
Placas e letreiros de bronze niquelado ou empretesido.
Portões de tela ne aarme e corugado.
Especialidade: — Niquelação e oxidação de revolveres e espingardas.

S. A. Fabrica de Papelão Timbó

TIMBO

Assembléia Geral Ordinaria

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem a Assembléia Geral Ordinaria, a realizar-se no dia 16 de março do corrente ano, ás oito (8) horas e trinta (30) minutos, na sede social, á Rua Marechal Floriano Peixoto, s. n., com a seguinte

Ordem do Dia

- 1 — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1947.
 - 2 — Eleição do novo conselho fiscal.
 - 3 — Outros assuntos do interesse social.
- Timbó, 17 de fevereiro de 1948.
as) — Otto Hennings, Diretor Presidente.

Colegio Santo Antonio

Atividades em Fevereiro

Curso de preparação para o exame de admissão ao curso início das aulas em 19 de Fevereiro.

Exame de admissão ao curso secundário: em 26, 27 e 28 de Fevereiro.

Exames de segunda época dos cursos ginasial, colegial, e comercial: em 23 de Fevereiro e dias seguintes.

As matrículas de todos os cursos estão abertas, menos a do curso de madureza, que se efectuará no inicio das aulas.

Cine Busch

Domingo ás 2 horas
Harriet Helliar—Eddie Quillan e Fuzzi Knight em «Olá Beleza»

Deslumbrante e inebriante comedia musical repleta de notáveis—acidentes—Hilariedade e beleza irmanadas n'um espetáculo maravilhoso
Acomp. Com Nacional—short e desenho
Platea 3,00 e 2,00—Balcão 2,00 e 1,50
Domingo ás 4 30 e 8,15
Dorothy Lamour e Arturo de Cerdova com Patric Knowles e Ann Dvorach em «Fantasia Mexicana»

A magir envolvente da musica tropical num sedutor rmanca de emoções
Platea 4,00 e 3,00—Balcão 3,00 e 2,00—A noite Platea nu-

Dr. Affonso Balsini

Medico Especialista em doenças de Crianças e da Péle

Consultorio — Travessa 4 de Fevereiro Edif. Peiter

Dr. Angelo De Caetano

Médico

Doenças de Senhoras — Cirurgia Partos

Consultas das 8 as 11,30 e das 14 as 17

Rua 15 de novembro junto ao Hotel Elite

Telefone provisorio 1063

Residencia

Rua Paraíba No 8
Telefone 1288

Dr. Arão Rebello

Advogado

Escritorio Alameda Rio Branco

Dr. Med. H. Pape

Clinica geral. Especialista em molestias da garganta nariz, ouvidos e olhos.

Consultas: 10 - 12 hs. e 15 - 17 hs. BLUMENAU - RUA PIAU, 2

Dr. Paulo Mayerle

Medico assistente do HOSPITAL SANTA IZABEL Clinica Medica e das creanças, partos e operações — Radiodiagnosticos — 0 — BLUMENAU — 0 —

Dr. Alfredo Höss

medico

do Hospital Sta. Izabel Operações CLINICA GERAL

Dr. RENATO CÂMARA

ESPECIALISTA em Doença de Senhoras e Operações.

CLINICA EM GERAL

(Varizes - Ondas curtas)

Fone, 1226 - 1433 Operações nos Hospitais BLUMENAU

ADVOGADO:

Dr. Ayres Gonçalves

Rua 15 de Novembro, 415 1º andar—Sala 1 — (Altos d'A CAPITAL) —

2º Tabelliao NOBREGA

Edificio da Prefeitura

Escrituras, contractos, negociações, protestos de letras
Compra e venda de imoveis
Confissão de divida etc

DR. ACHILLES BALSINI

ADVOGADO

Rua Paran 31-A-Tel.1436
BLUMENAU

CRUZEIRO

Préfirmam a Família fabricada pelo MOINHO JOINVILLE

Ainda não pode ser solucionado o caso do Piauí

Estatutos do Furebol Clube "Malaria"

Conclusão da 2.a página

- b) as votações serão sempre simbólicas, salvo para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal que serão secretas;
- c) O Presidente do Conselho não terá direito de voto salvo no caso de empate;
- d) Após a apuração o Presidente proclamará os efeitos, que se considerarão empossados nos cargos, entrando em exercício na forma instituída pelo art. 31.

Capítulo VI

Do Conselho Fiscal e suas atribuições

Art. 30 — Conjuntamente com a diretoria e pelo mesmo prazo será eleito o Conselho Fiscal composto de três membros do Conselho Deliberativo e terá como atribuições o seguinte:

- a) Reunir-se ordinariamente, até o dia 10 de cada mês, para examinar os balancetes apresentados pelo 1.º Tesoureiro, conferindo os documentos que o acompanharem, e verificar a boa ou má aplicação do dinheiro do clube;
- b) examinar as contas anuais e relatórios apresentados pela diretoria;
- c) Entregar a diretoria pareceres por escrito desses exames podendo sugerir medidas que julgar convenientes. Tais pareceres serão anexados aos relatórios anuais para o devido julgamento pelo Conselho Deliberativo;
- b) Exigir da diretoria todos os esclarecimentos que julgar necessários para o exato desempenho de suas atribuições.

Capítulo VII

Da diretoria

Art. 31 — A diretoria do clube será constituída de Presidente, vice presidente, 1.º e 2.º secretários tesoureiro, presidente de Honra e Orador, que será eleito por um ano, começando o seu mandato na data da posse,

parágrafo 1.º — Qualquer vaga que se verificar na diretoria será preenchida por eleição, se faltar mais de 6 meses para a terminação do mandato, em caso contrário o Presidente designará um dos sócios para seu preenchimento

parágrafo 2.º — A responsabilidade dos diretores que terminem o mandato cessa com a posse dos novos eleitos, devendo ser lavrado um termo de transmissão no livro de atas da diretoria, por ocasião da sua primeira sessão.

Art. 32 — São condições para esses cargos:

- a) Não ter sofrido penalidade alguma imposta por entidades a que estiver o clube, direta ou indiretamente filiado;
- b) Ser de idade maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 33 — Ao Presidente compete:

- a) executar os atos administrativos, mediante autorização escrita, sucessivamente numeradas, ainda que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações sociais;
- b) a iniciativa da divulgação dos atos administrativos do clube;
- c) representar o clube ativa ou passivamente em juízo e, em geral, nas relações para com terceiros;
- d) representar o clube nos atos oficiais ou designar quem o substitua;
- e) convocar reuniões do Conselho Deliberativo e presidir-lhe a abertura;
- f) rubricar os livros pertencentes ao clube, visar todos os papéis apresentados em sessão e assinar conjuntamente com o 1.º Secretário, as atas, convites etc.;
- g) assinar com o 1.º Tesoureiro os cheques, ordens de pagamento, bem como todas as papéis que envolverem responsabilidade;

Art. 34 — Ao Vice-Presidente compete:

- a) substituir o Presidente quando este estiver em impedimento, por falta ou renúncia etc.;
- Art. 35 — Ao 1.º Secretário compete:
- a) — superintender todos os serviços a cargo da Secretaria, pelos quais é responsável;
- b) ter a seu cargo a correspondência dirigida as entidades a que o clube for filiado e as demais sociedades desportivas;
- c) lavrar as atas das assembleias gerais, do Conselho Deliberativo.

Art. 36 — Ao 2.º Secretário compete:

- a) substituir o 1.º Secretário em seu impedimento.

Art. 37 — Ao Tesoureiro compete:

- a) ser o único responsável pela situação financeira do clube, fazer os balancetes, arrecadar as mensalidades etc.;

Art. 38 — Ao 2.º Tesoureiro compete:

- Substituir o 1.º Tesoureiro em seu impedimento.

Art. 39 — Ao diretor técnico compete:

- Dirigir os ensaios esportivos, organizar as equipes para as partidas oficiais, e manter a disciplina entre os atletas, nos ensaios ou em competições em que o clube for parte

Art. 40 — A Diretoria coletivamente compete:

- a) resolver os casos não previstos nestes estatutos;
- b) demitir ou admitir a direção técnica;
- c) nomear ou demitir os empregados do clube bem como fazer os seus salários;
- d) considerer aos sócios, as licenças estipuladas pelos artigos 13 e 14.

Capítulo VIII

Do patrimônio do clube

Art. 41 — O patrimônio do clube é constituído pelos bens móveis ou imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 42 — receita do clube é constituída:

- a) pelas joias e contribuições dos sócios;

- b) pelos donativos recebidos;

POMADA
MINANCORA
NUNCA EXISTIU IGUAL

PARA FERIDAS,
ECZEMAS,
INFLAMAÇÕES,
COCEIRAS,
FRIEIRAS,
ESPINHAS, ETC.

- c) pelas subscrições abertas entre os sócios.
- Art. 43 — A despesa do clube é constituída:
- a) pelo aluguel e conservação da sede,
- b) pela aquisição do material desportivo fornecido aos sócios;
- c) pelas contribuições para as entidades a que o clube for filiado

Capítulo IX

Das disposições gerais e transitórias

Art. 44 — O ano social do clube compreende de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Art. 45 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do clube.

Art. 46 — A diretoria fica responsável pela mais rigorosa observância dos preceitos contidos no Decreto-Lei Federal nº 3.199, de 14 de abril de 1941, na Portaria do Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública

Art. 47 — A sociedade adotará as cores verde branco com escudo as iniciais F.C.M., letras essas bordadas em cor vermelha, as quais figurarão nos seus uniformes e bandeiras de conformidade com os desenhos que serão aprovados pela Assembléa Geral.

Art. 48 — No caso de dissolução da sociedade, os seus bens reverterão a uma instituição de caridade, do Município de Blumenau.

Art. 49 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 50 — Depois de discutidos e aprovados em assembleia geral, os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação na imprensa local.

Blumenau, 1 de fevereiro de 1948.

Arnoldo Faustino Silveira — Presidente

Rodolfo Salgado — Vice-Presidente

Victoriano Candido da Silva — 1.º Secretário

Egídio Artur de Souza — 2.º Secretário

Afonso Farinhas — 1.º Tesoureiro

Odilon Krapp — 2.º Tesoureiro

Dr. Dercio Botini — Presidente de Honra

João Viana — Orador

Estado de Santa Catarina Departamento de Educação

Escola Normal Pedro II

CURSO GINASIAL — Equiparado pela Portaria Ministerial N. 547, de 14 de novembro de 1947.

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Escola Normal Pedro II, da cidade de Blumenau, comunico aos interessados que se acha aberta a inscrição para os Exames de Admissão à primeira série do Curso Ginasial e à primeira série do Curso Normal.

Esclareço aos interessados que serão aceitas transferências para todas as séries dos cursos Ginasial e Normal. A matrícula em todas as séries da Escola Normal Pedro II (Ginasial e Normal) será encerrada no dia 28 de fevereiro.

Esclareço ainda que poderão ser matriculados na 2.ª série do Curso Normal os alunos que tenham o certificado do 5.º ano ginasial — regime antigo e os que possuam certificado de conclusão do curso fundamental dos Institutos de Educação.

As aulas dos cursos ginasial e normal serão iniciadas no dia 1.º de março.

Informações. — Diariamente, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Escola Normal Pedro II, nesta cidade.

Blumenau, 5 de fevereiro de 1948.

Amáury Pacheco Secretário

Consertos em radios

Relojoaria Catarinense S.A.

Representantes dos Radios SIMENS

Foto AMADOR (G.Scholz)

Competencia Profissional

Rua 15 de Novembro, 596

Cavalheiro!

Quer ser bem recebido, ande bem trajado, Faça seus ternos no

Alfaiate — LADISLAU

por preço de propaganda

Casemiras, linhos tropicais nacionais e estrangeiros

Rua 15 de Novembro N. 442 1.º Andar

BLUMENAU

—o—

Sta. Catarina

Vendem-se

15 lotes de terra, tamanho 15x28,

1 casa de material,

1 casa de material com 4 morgos de terra.

Informações nesta Redação

Mostarda Colman

vale por

mais um

prato

no mesa!



Noitada de arte

Berlanda, o popular cantor que se encontra radicado entre nós, organizou um espetáculo com amadores locais, que será levado a efeito na noite de 20 do corrente, no Cine Busch. O mesmo constará da representação da peça «Filhos da Rua», de autoria de Berlanda, com o concurso da srta. Ayrud Reinert e dos jovens Márcio Kielwagen e Osny Jacobs.

Na 2.a parte apresentar-se-á «Um fim de festa», com os melhores elementos da Radio-Cultura.

As entradas acham-se à venda na gerencia desta folha.

VENDE-SE um terreno para uma casa situada na Vila Nova. Informações com Ananias Silva na Casa Nova

AVÓ! MÃE! FILHA!

TODAS DEVEM USAR

FLUXO-SEDATINA

(OU REGULADOR VIEIRA)

A MULHER EVITARÁ DORES

ALIVIA AS CÓLICAS UTERINAS

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras

É Calmante e regulador dessas funções

FLUXO-SEDATINA

peia sua comprovada eficácia é muito recomendada. Deve ser usada com confiança

FLUXO-SEDATINA

ENCONTRA-SE EM TODA PARTE